



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARCELOS**

Rua Clóvis Rodrigues Gadelha, nº 48, São Sebastião, Barcelos, Amazonas

Fone: (97) 98430.7559 E-mail: cartório.barcelos@hotmail.com

GEIZA ELEM SOUZA DE MATOS

OFICIALA

**CERTIDÃO INTEIRO TEOR**

**PROTOCOLO Nº 03 – 14/05/2021. CERTIFICO**, a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins, que revendo, neste Cartório, o **livro 2-A-1 Registro Geral, sob Matrícula 263, folhas 079, verifiquei constar:** Data 13/03/1990. Imóvel: Um lote de terras, situado à Rua Padre José Bálzola, s/nº, nesta cidade de Barcelos, sede do Município de igual nome, deste Estado, área urbana, medindo 15m (quinze) metros de frente por 30m (trinta) metros ditos de fundos, perfazendo uma área total de 450m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Pela frente, com a Rua Padre José Bálzola; Pelo lado direito, com terras pertencentes ao Poder Judiciário; Pelo lado esquerdo e pelos fundos, com terras pertencentes ao Patrimônio Municipal; **PROPRIETÁRIO:** a Prefeitura Municipal de Barcelos, inscrita no C.G.C.M.F. nº 04.355.657/001790, neste ato representada pelo seu prefeito municipal, o senhor: Elias Ribeiro Teixeira, brasileiro, amazonense, casado, prefeito, residente e domiciliado nesta cidade de Barcelos, Estado do Amazonas, à Rua Tenreiro Aranha, portador da Cédula de Identidade RG. nº 166.193-SESEG-AM e inscrito no C.P.F.M.F. nº 017.773.602-00; Registro Anterior: Não há. O referido é verdade e dou fé. Barcelos, 13 de março de 1990. Eu, Oficial do Registro de Imóvel, subscrevi e assino. **R.01.M263** – Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada neste Cartório, em data de 13 de março de 1990, no livro 14, às folhas 143 a 144V., o imóvel constante da presente matrícula foi **adquirido pelo Estado do Amazonas e o Ministério Público**, Instituição Jurisdicional do Estado, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca, Dr. Nicolau Silva de Oliveira, brasileiro, casado, atualmente residindo nesta cidade, à Av. Ajuricaba, s/nº, portador da Cédula de Identidade RG. nº 127.878-SESEG-AM e inscrito no C.P.F. nº 011.369.252-87, conforme Portaria nº 157/89-PGJ, por doação feita pela Prefeitura Municipal de Barcelos, inscrita no CGC/MF nº 04.355.657/001790, representada pelo seu prefeito municipal sr. Elias Ribeiro Teixeira, brasileiro, casado, prefeito, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Tenreiro Aranha, s/nº, portador da Cédula de Identidade RG. nº 166.193-SESEG-AM. e inscrito no C.P.F. nº 017.773.602-00, avaliado para efeitos fiscais em Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros), Condições: para construção da residência do Promotor de Justiça. O referido é verdade e dou fé. Barcelos, 13 de março de 1990. Eu, Escrivão, subscrevo

O CARTÓRIO SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO SE APRESENTADA NO ORIGINAL, COM SELO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 12/2015, SEM EMENDA, SEM RASURAS E COM O SEU SINETE.



e assino. **R-02.M263:** Nos termos da Escritura Pública de Permuta de 15 de agosto de 1994, lavrada nas Notas deste Tabelionato, livro 15, fls. 73V a 75, o imóvel constante da presente matrícula foi **readquirido pelo Município de Barcelos** – Prefeitura Municipal, inscrita no CGC/MF. nº 04.355.657/001-790, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Valdeci Raposo e Silva, brasileiro, amazonense, casado, maior, Prefeito Municipal de Barcelos, portador da Cédula de Identidade RG. nº 186.980/SESEG-AM. e inscrito no CPF. nº 036.871.632-53, residente e domiciliado nesta cidade de Barcelos, à Rua Lobo D'Almada, s/nº, Bairro de São Sebastião, nos termos do Decreto nº 085/94, de 27/05/94, por Permuta feita entre o Ministério Público do Estado do Amazonas, Instituição Jurisdicional do Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Promotor de Justiça Dr. Nicolau Silva de Oliveira, brasileiro, amazonense, desquitado, atualmente residente nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. nº 127.878-SESEG-AM. e inscrito no CPF. nº 011.369.252-87, conforme Portaria nº 157/89 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barcelos, aos quinze (15) do mês de agosto de 1994. Eu, Escrivão, digitei, subscrevi e assino. **R.03/M.263:** Nos termos da Escritura Pública de Doação de 20 de novembro de 2002, lavrada nas notas deste tabelionato, livro 015, fls. 160V. a 162V., o imóvel constante da presente matrícula foi **adquirido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas**, Instituição Jurisdicional do Estado, inscrito no CNPJ. nº 04.153.748/0001-85, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, neste ato representado por seu titular Dr. Mauro Luiz Campbell Marques, brasileiro, casado, Procurador Geral de Justiça, residente e domiciliado na cidade de Manaus, à Rua A-Q-1-C/4, Conjunto Jardim Yolanda, Parque 10 de Novembro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 553.360/Am. e do CPF. nº 913.645.407-97, por doação feita pelo Município de Barcelos – Prefeitura Municipal, inscrita no CGC/MF. nº 04.355.657/001-790, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor José Ribamar Fontes Beleza, DD. Prefeito Municipal, brasileiro, amazonense, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 0277591-3/SESEG-AM. e inscrito no CPF. nº 075.825.012-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Tenreiro Aranha, s/nº, Centro. De acordo com a Lei Municipal nº 420 de outubro de 2002. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barcelos, aos vinte (20) dias do mês de novembro de 2002.

SELO ELETRÔNICO TJAM SELO  
CERINT0043746JI5UKTUSFFHMU49, Valor do ato: R\$ 51,20,  
Parte(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, data  
17/05/2021. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/>  
ou através do QR Code:



O CARTÓRIO SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO SE APRESENTADA NO ORIGINAL, COM SELO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 12/2015, SEM EMENDA, SEM RASURAS E COM O SEU SINETE.



Eu, Escrivão, digitei, subscrevi e assino. **R.03/M.263**. Nos termos da Escritura Pública de Doação de 20 de novembro de 2002, lavrada nas notas deste tabelionato, livro 015, fls. 160V. a 162V., o imóvel constante da presente matrícula foi **adquirido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas**, Instituição Jurisdicional do Estado, inscrito no CNPJ. nº 04.153.748/0001-85, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, neste ato representado por seu titular Dr. Mauro Luiz Campbell Marques, brasileiro, casado, Procurador Geral de Justiça, residente e domiciliado na cidade de Manaus, à Rua A-Q-1-C/4, Conjunto Jardim Yolanda, Parque 10 de Novembro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 553.360/Am. e do CPF. nº 913.645.407-97, por doação feita pelo Município de Barcelos – Prefeitura Municipal, inscrita no CGC/MF. nº 04.355.657/001-790, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor José Ribamar Fontes Beleza, DD. Prefeito Municipal, brasileiro, amazonense, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 0277591-3/SESEG-AM. e inscrito no CPF. nº 075.825.012-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Tenreiro Aranha, s/nº, Centro. De acordo com a Lei Municipal nº 420 de 23 de outubro de 2002. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barcelos, aos vinte dias do mês de novembro de 2002. Eu, nome do titular da assinatura não identificado, Escrivão, subscrevo e assino. A presente é cópia fiel da **Matrícula nº 263**, compondo-se de **02 folhas**, extraído de acordo com o artigo 19, §1º da Lei 6.015/73. Responsável pela emissão Geiza Elem Souza de Matos, Oficiala.

Barcelos, Amazonas, 17 de maio de 2021

*Geiza Elem Souza de Matos*  
**Geiza Elem Souza de Matos**  
 Oficiala

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO CERINT004374YUIBFH2ZHTG1BK57, Valor do ato: R\$ 51,20, Parte(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, data 17/05/2021. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code:



O CARTÓRIO SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO SE APRESENTADA NO ORIGINAL, COM SELO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 12/2015, SEM EMENDA, SEM RASURAS E COM O SEU SINETE.



Responsável pela emissão Geiza Elm Souza de Matos, Oficial. A presente é copia fiel da Matrícula nº 263, composta-se de 02 folhas, extraído de acordo com o artigo 19, §1º da Lei 6.012/73, assino. Eu, nome do titular, Escrivão, subscrovo e Eu, nome do titular, Escrivão, subscrovo e cidade e Comarca de Barcelos, nos vinte e dois dias do mês de novembro de 2002. O outuro de 2002. O tabelião é verdade e dou fé. Dado e passado nesta Aranha, s/nº, Centro. De acordo com a Lei Municipal nº 420 de 23 de 072.825/02-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Tenente Identidade RG, nº 0277591-3/25256-AM, e inscrito no CPF, nº Pretório Municipal, brasileiro, amazonense, casado, portador da Cédula de representada pelo Excelentíssimo Senhor José Ribamar Fontes Belez, DD. Pretoria Municipal, inscrita no RG/MF nº 04.352.657/001-790, neste ato CPF, nº 913.642.407-87, por doação feita pelo Município de Barcelos - de Novembro, portador da Cédula de Identidade RG, nº 553.360/AM, e do cidade de Manaus, 6 Rua A-Q-1-C4, Conjunto Jardim Yotanda, Parque 10 brasileiro, casado, Procurador Geral de Justiça, residente e domiciliado na neste ato representada por seu titular Dr. Marco Luiz Campbell Marques, 04-159.748/0001-85, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, Amazonas, Instituto Judicial do Estado, inscrito no CNPJ, nº presente matrícula foi aduvidado pelo Ministério Público do Estado do deste tabelionato, livro 015, fls 160V a 162V, o imóvel constante da Escritura Pública de Doação de 20 de novembro de 2002, lavrada nas horas do Escrivão, digital, subscrovo e assino. R.O3/M.263. Nos termos da

**EM BRANCO**

Barcelos, Amazonas, 17 de maio de 2021

Geiza Elm Souza de Matos  
Oficial



O CARTÃO ADiante SE RESPONSABILIZA PELA VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO DE APRESENTADA NO ORIGINAL, COM FIM DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 23.2017, SEM ENCARGO SEM RASURAS E COM O BRANQUEAMENTO